

## FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE

ORGANIZAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO  - Dispensa nº  
MUNICÍPIO  - Inexigibilidade nº 121/2024

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2 – CONTRATADA: Karen Maria Silva Lima & Cia Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº. 55.864.319/0001-57.

3 – OBJETO RESUMIDO: Consiste o presente objeto a contratação de profissional especializado, Mateus Lisboa, para ministrar o curso Treinamento e Criação de GPTs personalizados para a Procuradoria Geral do Município de Ipojuca, com carga horária de 06 horas, a ser realizado nos dias 08 e 14 de agosto de 2024, na modalidade online, através da pessoa jurídica Karen Maria Silva Lima & Cia Ltda.

4 – VALOR CONTRATADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

5 – MODALIDADE: Inexigível.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1235-2.125.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### 8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133/21):

Considerando que a pretensão de contratar o curso de Treinamento e Criação de GPTs personalizados para a Procuradoria Geral do Município de Ipojuca, visando à capacitação de servidores para a criação de agentes próprios que poderão desenvolver tarefas e/ou rotinas em seu ambiente de trabalho por si sós com a devida configuração e lapidação, otimizando demandas repetitivas, automatizáveis e de baixa/média complexidade;

Considerando que a contratação de curso de Inteligência Artificial na área jurídica, crucial para capacitar os profissionais do direito a enfrentar esses desafios de forma eficaz, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados para o município e mantendo-os atualizados em um cenário jurídico em constante evolução tecnológica;

Considerando o dever da Administração Pública em sempre buscar fornecer ferramentas aos seus agentes administrativos, de forma que os recicle e os aprimore profissionalmente, auxiliando-os a sempre estarem atualizados para melhoras assessorar os gestores públicos;

Considerando que não se resume apenas ao aperfeiçoamento jurídico dos servidores, mas, em um cenário macro, se trata do desenvolvimento do Município, visto que a competência moral e intelectual dos seus agentes públicos repercutirá em atos administrativos perfeitos, atos estes, submetidos à observância do Princípio da Eficiência;

Considerando que a razão da escolha do professor se deu em virtude da especialização do mesmo na área de direito e tecnologia, tendo demonstrado experiência com instrução e apresentação na matéria conforme apresentado em seu currículo e, salientando se tratar de tema que surgiu há pouco no cenário nacional e a advocacia ainda não tem intimidade com o uso dessas ferramentas;

Portanto, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida, com Karen Maria Silva Lima & Cia Ltda. enquadra-se na exigência prevista especificadamente na Lei de Licitações, a qual poderá ocorrer mediante inexigibilidade de licitação, consoante no Artigo 74, III, f, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/21):

O valor da contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a realização dos serviços e, com base nas pesquisas de preços anexas ao Termo de Referência, de cursos de inteligência artificial na área do direito, resta claro que o preço proposto para a contratação atual está compatível com os preços de mercado.

### 10 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Autorizo de acordo com o art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21, a presente despesa:

Ipojuca/PE, 06/08/2024

MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município